



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº 965/2013

Institui Prêmio de Produtividade destinado aos servidores públicos municipais integrantes das Equipes de Atenção Primária à Saúde.

Art. 1º- Fica instituído o Prêmio de Produtividade, destinado aos servidores públicos municipais integrantes das Equipes de Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único: Os recursos financeiros para este fim advêm do cumprimento das metas pactadas no Termo de Compromisso do Programa Saúde em Casa, especialmente o indicador do Projeto Mães de Minas e o bônus de desempenho, deliberados na Comissão Integrestores Bipartite- **CIB-MG**.

Art. 2º- O valor, forma, periodicidade e condições de pagamento do prêmio serão definidas em regulamento próprio.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do Prêmio de Produtividade que trata o art.1º desta lei serão custeadas com recursos transferidos fundo a fundo, pelo do Fundo Estadual de Saúde.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 16 de dezembro de 2013.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 16 / 12 / 2013


Silvia Prado Cassette
Assessora Especial